



Diário Oficial

ANO VI Nº 1106

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 22 de março de 2017

Criado pela Lei 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 207/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 01 de março de 2017 a 31 de julho de 2017, correspondente ao decênio de 02 de Junho de 1992 a 02 de Junho de 2002, ao funcionário, **EDINALVA VIEIRA DE ALMEIDA LIPINSKI**, Professora das Séries Iniciais - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezesseete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2017

"Dispõe sobre a Efetivação do servidor LUANA CORREIA DA COSTA no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e das outras providências."

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 22 de Março de 2017, a servidora **LUANA CORREIA DA COSTA**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo QP-TO I, Classe IA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Anexo I, da Lei Complementar Nº 038, de 02 de Junho de 2015, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02, de 10 de abril de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezesseete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2017

"Averba Tempo de Contribuição para a servidora TANIA MARIA SILVA MARIANO ROQUE, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 1535 (Mil Quinhentos e Trinta e Cinco) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 4(Quatro) Anos, 2(Dois) Meses e 15(Quinze) Dias, para a Sr.(a) **TANIA MARIA SILVA MARIANO ROQUE** servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 264, Professora das Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e esportes, Símbolo QP-E ,Classe SB, Ref. V, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de 13/12/2016, emitida pela INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme período abaixo:

I - 4 anos, 2 meses e 15 dias, prestados ao MUNICIPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/03/1987 a 15/05/1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128